

**Despacho Conjunto MF/ME/MCT
DR nº 213, II Série, de 13 de Setembro de 1996.**

O programa do Governo estabelece como um dos objectivos a alcançar no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico do país, o de dotar o meio empresarial de condições que propiciem um efectivo esforço de inovação levado a cabo no seu próprio seio. Os incentivos ao investimento em investigação e desenvolvimento tecnológico passam, nomeadamente, por um adequado tratamento fiscal. Nesta perspectiva, determinase o seguinte:

1. É criado um grupo de trabalho encarregado de proceder ao estudo dos incentivos fiscais adequados à promoção da investigação e do desenvolvimento experimental nas empresas, a vigorar, a título experimental, em 1997.
2. Os resultados do estudo a realizar nos termos do número anterior, serão apresentados, sob a forma de proposta, no prazo de 30 dias.

3. O grupo de trabalho referido no nº 1 terá a seguinte composição:

- Dra. Rosário Veiga, representante do Ministro das Finanças;
- Dr. José Carlos Athaide dos Remédios Furtado, representante do Ministro da Economia
- Dr. Lino Manuel Gomes Fernandes, representante do Ministro da Ciência e da Tecnologia, que presidirá.

29 de Setembro de 1996.

Pelo Ministro das Finanças; Fernando Teixeira dos Santos,
Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

O Ministro da Economia, Augusto Carlos Serra Ventura
Mateus.

O Ministro da Ciência e da Tecnologia, José Mariano
Rebello Pires Gago.